



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

**Certifico** que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **30.368**, datada de 11 de setembro de 2017, é reprodução autêntica da ficha que se refere nos termos do art. 19, § 1º, da lei 6.015/73.

CNM: 107698.2.0030368-92

Livro nº .2	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	Pág.: <b>001</b>
	<b>REGISTRO GERAL</b>	Ano: <b>2017</b>

**MATRICULA NÚMERO: (30.368)**

**IMÓVEL:** Terreno urbano, edificado com uma casa de madeira medindo 80,00 m<sup>2</sup>, situado na **RUA ANTÔNIO PEDRO GERENT, Lado Esquerdo, de um desmembramento devidamente aprovado (nº 1193), Bairro Centro, na Cidade de Petrolândia-SC, na Comarca de Ituporanga-SC**, com a área superficial de três mil e noventa e quatro metros e sessenta decímetros quadrados (**3.094,60 m<sup>2</sup>**), **distando 44,46 metros da interseção da Rua Antônio Pedro Gerent com a Rodovia SC-110**, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, em uma linha reta, partindo do azimute 86°37'57", medindo 39,80 metros, com a Rua Antonio Pedro Gerent; **SUL**, em linha reta, partindo do azimute 268°47'54", medindo 26,60 metros, com terras de Enio Albino dos Santos (matrícula 1.778); **LESTE**, em linha reta, partindo do azimute 188°49'28", medindo 95,70 metros, confrontando com a área 1 de Marlindo Defrein (matrícula 30.367); **OESTE**, em linha reta, partindo do azimute 0°57'12", medindo 92,80 metros, confrontando com a área 3 de Marlinda Defreyn Eger (matrícula 30.369). Inscrição imobiliária: 1.1.32.717.003.

**PROPRIETÁRIOS:** **MARLINDO DEFREIN**, RG nº: 942.027 SSP-SC, CPF nº: 379.378.639-00, motorista, nascido aos 19.04.1959, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 28.11.1981, com **MÁRCIA GOEDERT DEFREIN**, RG nº: 2.251.253 SSP-SC, CPF nº: 845.774.879-34, do lar, nascida aos 02.05.1963, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Nelson Rosa Brasil, nº 386, Bairro Centro, no Município de Petrolândia-SC; **MARLINDA DEFREYN EGER**, RG nº: 1.035.903 SSP/SC, CPF nº: 468.399.689-87, comerciante, nascida aos 29.03.1963, casada pelo regime da comunhão universal de bens, aos 09.06.1984, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 4.115, no livro nº 3, no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, com **DIVAL EGER**, RG nº: 1.036.250 SSP-SC, CPF nº: 500.967.709-10, comerciante, nascido aos 04.04.1964, ambos

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN7LC-9NZZK-33F7F-24UX3>



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0030368-92

Folha 01 verso

brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 125, Bairro Centro, no Município de Petrolândia-SC; e **ROSELI DEFRAIN EGER**, RG nº: 2.260.617 SSP-SC, CPF nº: 015.577.539-11, auxiliar administrativo, nascida aos 12.09.1973, casada pelo regime da comunhão universal de bens, aos 30.09.1989, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 6.415, no livro nº 3, no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, com **ADSON EGER**, RG nº: 2.125.438 SSP-SC, CPF nº: 656.817.629-04, empresário, nascido aos 19.08.1968, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Frederico Probst, s/nº, Bairro Centro, no Município de Petrolândia-SC.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula anterior nº 26.305, Livro 2, deste Ofício. **AQUISIÇÃO:** O imóvel foi adquirido pelos proprietários por meio de Escritura Pública de Inventário C/C Cessão de Direitos Hereditários, lavrada aos 13.09.2007, no livro nº 051, fls. 253, pela Tabeliã Notarial Iracema Felácio, do Cartório de Petrolândia-SC. O respectivo título de propriedade está registrado no R-2 da matrícula anterior nº 4.009 e no R-3 da matrícula anterior nº 11.210, ambas do Livro 2, deste Ofício..

Protocolo: 116.672, aos 24 de Agosto de 2017.

Emolumentos: R\$ 7,50. Selo de fiscalização: EVD63800-1S7L - R\$ 1,85.

Dou fé. Ituporanga, 11 de Setembro de 2017.

Daiana Sulzbacher de Souza Prado, Escrevente Substituta.

**AV.-1-30.368** - Protocolo nº 116.672, aos 24/08/2017. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Fica averbado que permanece inalterada a averbação constituída nos termos do AV.-2 da matrícula anterior nº 26.305, assim descrita:** "Nos termos do requerimento assinado pelo Interessado, datado de 13.04.2015 e da CERTIDÃO, datada de 13.04.2015, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 0300522-78.2015.8.24.0035 e assinado pelo Servidor de Justiça 1º Grau, Adelar Hoegen, e conforme o Artigo 615-A do CPC (redação da Lei nº 11.382/2006), procede-se esta averbação para fazer constar que no dia 19.03.2015 foi distribuída para 1ª Vara deste Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exeqüente: Adenir Volnei Schroeder, CPF nº 005.324.139-89, e Executado: Adson Eger, inscrito no CPF:

Continua da Folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN7LC-9NZZK-33F7F-24UX3>



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0030368-92

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Pág.: 02

Ano: 2017

Livro nº .2

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA NÚMERO: 30.368

656.817.629-04, tendo atribuído a causa o valor de R\$ 93.252,01.". Dou fé. Ituporanga, 11 de Setembro de 2017. Sem emolumentos. Selo de fiscalização: EVD63834-6OGF - R\$ 1,85. Daiana Sulzbacher de Souza Prado, Escrevente Substituta:

**AV.-2-30.368** - Protocolo nº 116.672, aos 24/08/2017. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Fica averbado que permanece inalterada a averbação constituída nos termos do AV.-7 da matrícula anterior nº 26.305, assim descrita: "Conforme requerimento assinado pelo Interessado, datado de 06.04.2016 e da CERTIDÃO NARRATIVA, datada de 06.04.2016, extraída dos Autos da Ação de Execução de Sentença, nº 0002705-37.2011.8.24.0035/01 e assinado pelo Chefe de Cartório, Adelar Hoegen, e conforme o Artigo 828 do CPC (redação da Lei nº 13.105/2015), procede-se esta averbação para fazer constar que no dia 17.08.2011 foi distribuída para a 1ª Vara deste Juízo, uma Ação de Execução de Sentença, em que é Exeçúente: Décio Aparecido Pédrilho e outros, e Executado: Adson Eger - ME, CNPJ nº 05.532.547/0001-51, tendo atribuído a causa o valor de R\$ 64.572,00 (em 10/08/2011)". Dou fé. Ituporanga, 11 de Setembro de 2017. Sem emolumentos. Selo de fiscalização: EVD63835-HHWU - R\$ 1,85. Daiana Sulzbacher de Souza Prado, Escrevente Substituta:

**AV.-3-30.368** - Protocolo nº 116.672, aos 24/08/2017. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Fica averbado que permanece inalterada a averbação constituída nos termos do AV.-8 da matrícula anterior nº 26.305, assim descrita: "Conforme requerimento assinado pelo Interessado, datado de 17.05.2016 e da CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO, datada de 17.03.2016, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial/PROC, nº 0300672-25.2016.8.24.0035, procede-se esta averbação para fazer constar que no dia 08.03.2016 foi distribuída para a 1ª Vara deste Juízo, uma Ação de Execução de Título

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN7LC-9NZZK-33F7F-24UX3>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0030368-92

Folha 02 verso

Extrajudicial/PROC, em que é Exeçúente: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, e Executado: Adson Eger Me, tendo atribuído a causa o valor de R\$ 10.746,91 (08/03/2016). Dou fé. Ituporanga, 11 de Setembro de 2017. Sem emolumentos. Selo de fiscalização: EVD63836-SDX9 - R\$ 1,85. Daiana Sulzbacher de Souza Prado, Escrevente Substituta.

**R.-4-30.368** - Protocolo nº 116.652, aos 24/08/2017. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Por Escritura Pública de Extinção e Divisão de Condomínio, lavrada aos 23.08.2017, no livro 071, fis. 145-151, pela Oficial Registradora, Iracema Felacio, da Escrivania de Paz de Petrolândia-SC, e documentos anexos, fica o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor de **ROSELI DEFRAIN EGER** casada com **ADSON EGER**, já qualificados. Dados do FRJ: 28346670000117524, recolhido o valor de R\$ 300,00, em data de 23/08/2017. Dou fé. Ituporanga, 11 de Setembro de 2017. Emolumentos: R\$ 807,23. Selo de fiscalização: EVD63814-WO6V - R\$ 1,85. Daiana Sulzbacher de Souza Prado, Escrevente Substituta.

**R.-5-30.368** - Protocolo nº 116.705, aos 28/08/2017. PENHORA. Conforme requerimento datado de 23.08.2017, assinado pelo interessado e Auto de Penhora e Depósito com Avaliação e Intimação, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, assinado pelo Oficial de Justiça, Andre Luis Wolf de Oliveira, extraído dos autos nº 0300672-25.2016.8.24.0035, em que é **Exeçúente: RUDIPEL RUDINICK PETRÓLEO LTDA**, Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ nº: 75.415.075/0002-13, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, nº 1.426, Bairro Corticeira, na cidade de Guaramirim-SC e **Executado: ADSON EGER ME**, CNPJ nº 05.532.547/0001-51. Fica **PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula**. Dou fé. Ituporanga, 13 de Setembro de 2017. Emolumentos R\$ 110,32. Selo de fiscalização: EVD63976-EFRA - R\$ 1,85. Thales Henrique Espindola, Escrevente.

**AV.-6-30.368** - Protocolo nº 123.154, aos 07/02/2019. CANCELAMENTO. Conforme requerimento da parte exeçúente, datado de 28.01.2019, fica cancelada a averbação premonitória objeto da **AV.-3** e a

Continua da Folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN7LC-9NZZK-33F7F-24UX3>



Valide aqui este documento



# ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0030368-92

REGISTRO DE IMÓVEIS

Pág.: 03  
Ano: 2019

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

~~CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO: 30.368~~

penhora objeto do **R.-5** desta matrícula. Dou fé. Ituporanga, 22 de Fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05. Selo de fiscalização: FIK13388-JQNR - R\$ 1,95.

Thales Henrique Espindola, Escrevente.

**Av.7-30.368** - Protocolo nº 148.631, aos 04/06/2024. PENHORA. Conforme Certidão de Penhora, datada de 04.06.2024, extraída dos Autos nº 500529428-2022.8.24.0035, procede-se esta averbação para fazer constar a presente penhora determinada pelo Juízo de Direito, da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, em que é Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, inscrito no CNPJ n. 00.662.270/0001-68 e Executado: ADSON EGER, inscrito no CPF nº 656.817.629-04. **Fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor da causa: R\$ 15.210,90. Dou fé. Ituporanga, 18 de junho de 2024. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. GRH26141-B2QH. Ketlyn Cristini Medeiros - Escrevente. *Ketlyn*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN7LC-9NZZK-33F7F-24UX3>



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

O referido é verdade e dou fé.  
Ituporanga, 27 de novembro de 2024

Assinado Digitalmente por Mariana Barbosa CPF: 098.509.629-25.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



**Emolumentos:**

01 11. Certidão de Inteiro Teor Matrícula. R\$ 25,16

FRJ: R\$ 5,71 (FUPESC: 24,42%; OAB, Perito e Assitência: 24,42%; FEMR/MPS: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

ISS: R\$ 1,26

**Total: R\$ 32,13**

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN7LC-9NZZK-33F7F-24UX3>